

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº 232

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 793/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 8º, da Lei Nº 1.621 de 28 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 18 de dezembro de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
18/12/2017	12	04.122.1251.0276.2056	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	130.000,00
18/12/2017	18	04.123.1867.0067.2064	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	90.000,00
18/12/2017	25	27.812.2523.0132.1124	4490390000	01000	Fiscal	Remanejo	40.000,00
18/12/2017	30	10.122.3030.0030.2024	3190119900	01000	Seguridade	Remanejo	120.000,00
TOTAL							380.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 18 de dezembro de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
18/12/2017	12	04.122.1251.0276.2056	3190130000	01000	Fiscal	Remanejo	130.000,00
18/12/2017	18	04.122.1883.0083.0083	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	90.000,00
18/12/2017	25	27.812.2523.0132.2121	3390320000	01000	Fiscal	Remanejo	40.000,00
18/12/2017	30	10.122.3030.0030.2024	3190130000	01000	Seguridade	Remanejo	120.000,00
TOTAL							380.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 18 de dezembro de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1545/2017, de 14 de dezembro de 2017.

Autoriza cessão de Servidor à Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a anuência do Ofício Nº. 176/2017-GS, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão do Servidor VINICIUS FARIAS VIANA, Cirurgião Buco Maxilo Facial, matrícula nº 12565, lotado no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, para ficar à disposição da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte/RN, com ônus para o órgão cessionário pelo período de 01 (hum ano).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 957/2017-SEMA, de 15 de Dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1852/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a ODILON PEREIRA MATOS NETO, Matrícula 2137, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 18 de Dezembro de 2017 à 18 de Março de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 19 de Março de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 958/2017-SEMA, de 15 de Dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1851/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA JOSÉ BEVENUTO BRANDÃO, Matrícula 4966, Fiscal de Tributos, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 18 de Dezembro de 2017 à 18 de Março de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 19 de Março de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS CELEBRADO ENTRE A O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E A EMPRESA JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Exm.º Sr. MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade nº 452.438 – SSP/RN e do CPF nº 242.718.614-72, nomeado Secretário Municipal de administração e Recursos Humanos por Sua Excelência - o Prefeito Constitucional – senhor PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.328.395/0008-34, com sede à Avenida Bacharel Tomaz Landim nº 4.500, Igapó, Natal/RN, neste ato representada por TERCIO CÂMARA FLOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 414.807 – IMELEC/RN e do CPF nº., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/RN nº. 1702030004, referente ao Pregão Presencial nº. 016/2017, resolvem, de acordo com previsão inserida na Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas Cláusulas que a seguir especificam:

O presente instrumento tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos decorrentes da Pregão Presencial nº. 016/2017, com as seguintes variações:

Produto	Preço Inicial	Variação média percentual	Lucro bruto auferido inicialmente	Valor equilibrado em R\$	Variação percentual
Gasolina Comum	3,75	3,53	0,60	4,13	+10,13%
Etanol/Alcool	3,19	2,58	0,59	3,17	-0,62%

conforme planilhas acostadas aos autos.

Parágrafo único – Os valores a serem efetivamente pagos pelo município de São Gonçalo do Amarante não poderão sobrestar aqueles expressos na coluna do valor equilibrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CONTRATOS A SEREM ALTERADOS

As variações expressas na Cláusula Primeira serão aplicadas no Contrato Administrativo nº 064/2017, de 02/05/2017, firmado pela Secretaria Municipais de Administração e Recursos Humanos, com a empresa Joaquim Alves Flor e Cia Ltda, as quais serão individualizadas para cada contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, inciso II, alínea "d", § 8.º da Lei Federal nº 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo decorrente da Pregão Presencial nº 016/2017, tendo em vista a defasagem do valor contratual estabelecido em novembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de novembro de 2017.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 CONTRATANTE
 TERCIO CÂMARA FLOR
 CONTRATADA

PORTARIA Nº 959/2017-SEMA, de 15 de Dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1186/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a INÁCIA MARIA LUCAS DE LIMA, Matrícula 4896, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 15 de Dezembro de 2017 à 15 de Março de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Março de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 960/2017-SEMA, de 18 de Dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1130/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a SÔNIA MARIA ALEXANDRE DA SILVA, Matrícula 4937, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Janeiro de 2018 à 02 de Abril de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Abril de 2018

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1710170019.0382

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ Nº 08.07+402/0001-35e a Contratada a empresa MARLY F. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS-ME, CNPJ nº 10.698.964/0001-09 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Material de Construção, conforme especificações contidas na Ata de Registro de Preços nº 026/2017 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, conforme descrição no quadro abaixo: (Manilha de concreto medidas 100cm de diâmetro e com 50 cm de altura) - Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – Secretaria M. de Infraestrutura - PROGRAMA DE TRABALHO: 1.025 – Const, ref e ampliação de prédio públicos; 1.027 – Const, rest paisagem e pracas e logradouros públicos; 031 – Const e melhorias de estradas urbanas e rurais; 1.060 – Elaboração de projetos e urb de áreas publicas; 1.061 – Drenagem de vias publicas; 1.062 – Construção e recuperação de passagens molhadas 1.064 – Construção, rest e ampliação de cemitérios; 1.066 – Construção de centro de convivência; 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.30 – Material de consumo - FONTE DE RECURSO: 1000 - Da vigência: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2017, a contar da publicação do extrato da contratação no Jornal Oficial do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de dezembro de 2017.
 Márcio José Almeida Barbosa
 p/ contratante
 Mauricio Fernandes de Oliveira Junior
 Contratada

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS CELEBRADO ENTRE A O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E A EMPRESA JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pela Exm.ª Sr.ª REGINA MARIA BARBOSA TINÓCO, brasileira, potiguar, viúva, portadora da Cédula de Identidade n.º 322.848 – SSP/RN e do CPF n.º 201.718.704-68, nomeada Secretária Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário por Sua Excelência - o Prefeito Constitucional – senhor PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.328.395/0008-34, com sede à Avenida Bacharel Tomaz Landim n.º 4.500, Igapó, Natal/RN, neste ato representada por TERCIO CÂMARA FLOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 414.807 – IMELEC/RN e do CPF n.º, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/N n.º 1702030004, referente ao Pregão Presencial n.º 016/2017, resolvem, de acordo com previsão inserta na Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas Cláusulas que a seguir especificam: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos decorrentes da Pregão Presencial n.º 016/2017, com as seguintes variações:

Produto	Preço Inicial	Variação percentual	média	Lucro bruto auferido inicialmente	Valor equilibrado em R\$	Variação percentual
Gasolina Comum	3,75		3,53	0,60	4,13	+10,13%
Óleo Diesel Comum	3,12		2,96	0,59	3,55	+13,78%
Óleo Diesel S 10	3,24		3,09	0,55	3,64	+12,34%

conforme planilhas acostadas aos autos.

Parágrafo único – Os valores a serem efetivamente pagos pelo município de São Gonçalo do Amarante não poderão sobrestar aqueles expressos na coluna do valor equilibrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CONTRATOS A SEREM ALTERADOS

As variações expressas na Cláusula Primeira serão aplicadas nos Contratos Administrativos nº 145, de 02/05/2017 firmado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, com a empresa Joaquim Alves Flor e Cia Ltda, as quais serão individualizadas para cada contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, inciso II, alínea “d”, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo decorrente da Pregão Presencial n.º 016/2017, tendo em vista a defasagem do valor contratual estabelecido em novembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de novembro de 2017.

REGINA MARIA BARBOSA TINÓCO
 CONTRATANTE
 TERCIO CÂMARA FLOR
 CONTRATADA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2017 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS CELEBRADO ENTRE A O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E A EMPRESA JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Exm.º Sr. ANTONIO DANTAS NETO, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1.518.446 – SSP/RN e do CPF n.º 020.327.044-47, nomeado Secretário Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania por Sua Excelência - o Prefeito Constitucional – senhor PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.328.395/0008-34, com sede à Avenida Bacharel Tomaz Landim n.º 4.500, Igapó, Natal/RN, neste ato representada por TERCIO CÂMARA FLOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 414.807 – IMELEC/RN e do CPF n.º, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/N n.º 1702030004, referente ao Pregão Presencial n.º 016/2017, resolvem, de acordo com previsão inserta na Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas Cláusulas que a seguir especificam: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos decorrentes da Pregão Presencial n.º 016/2017, com as seguintes variações:

Produto	Preço Inicial	Variação percentual	média	Lucro bruto auferido inicialmente	Valor equilibrado em R\$	Variação percentual
Gasolina Comum	3,75		3,53	0,60	4,13	+10,13%
Óleo Diesel Comum	3,12		2,96	0,59	3,55	+13,78%
Óleo Diesel S 10	3,24		3,09	0,55	3,64	+12,34%

conforme planilhas acostadas aos autos.

Parágrafo único – Os valores a serem efetivamente pagos pelo município de São Gonçalo do Amarante não poderão sobrestar aqueles expressos na coluna do valor equilibrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CONTRATOS A SEREM ALTERADOS

As variações expressas na Cláusula Primeira serão aplicadas nos Contratos Administrativos nº 146/2017, firmado pela Secretaria Municipal Trabalho, Assistência Social e Cidadania, com a empresa Joaquim Alves Flor e Cia Ltda, as quais serão individualizadas para cada contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, inciso II, alínea “d”, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo decorrente da Pregão Presencial n.º 016/2017, tendo em vista a defasagem do valor contratual estabelecido em novembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de novembro de 2017.

ANTONIO DANTAS NETO
 CONTRATANTE
 TERCIO CÂMARA FLOR
 CONTRATADA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS CELEBRADO ENTRE A O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E A EMPRESA JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Exm.º Sr. ABEL SOARES FERREIRA, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 540.278 – SSP/RN e do CPF n.º 379.277.364-34, nomeado Secretário Municipal de Educação por Sua Excelência - o Prefeito Constitucional – senhor PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.328.395/0008-34, com sede à Avenida Bacharel Tomaz Landim n.º 4.500, Igapó, Natal/RN, neste ato representada por TERCIO CÂMARA FLOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 414.807 – IMELEC/RN e do CPF n.º, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/N n.º 1702030004, referente ao Pregão Presencial n.º 016/2017, resolvem, de acordo com previsão inserta na Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas Cláusulas que a seguir especificam: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos decorrentes da Pregão Presencial n.º 016/2017, com as seguintes variações:

Produto	Preço Inicial	Varição percentual	média	Lucro bruto auferido inicialmente	Valor equilibrado em R\$	Varição percentual
Gasolina Comum	3,75		3,53	0,60	4,13	+10,13%
Etanol/Alcool	3,19		2,58	0,59	3,17	-0,62%
Óleo Diesel Comum	3,12		2,96	0,59	3,55	+13,78%
Óleo Diesel S 10	3,24		3,09	0,55	3,64	+12,34%

conforme planilhas acostadas aos autos.

Parágrafo único – Os valores a serem efetivamente pagos pelo município de São Gonçalo do Amarante não poderão sobrestar aqueles expressos na coluna do valor equilibrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CONTRATOS A SEREM ALTERADOS

As variações expressas na Cláusula Primeira serão aplicadas nos Contratos Administrativos nº 147/2017 firmado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a empresa Joaquim Alves Flor e Cia Ltda, as quais serão individualizadas para cada contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, inciso II, alínea "d", § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo decorrente da Pregão Presencial n.º 016/2017, tendo em vista a defasagem do valor contratual estabelecido em novembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de novembro de 2017.

ABEL SOARES FERREIRA
 CONTRATANTE
 TERCIO CÂMARA FLOR
 CONTRATADA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2017 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS CELEBRADO ENTRE A O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E A EMPRESA JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Exm.º Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 978.298 – SSP/RN e do CPF n.º 626.282.594-00, nomeado Secretário Municipal de Saúde por Sua Excelência - o Prefeito Constitucional – senhor PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.328.395/0008-34, com sede à Avenida Bacharel Tomaz Landim n.º 4.500, Igarapé, Natal/RN, neste ato representada por TERCIO CÂMARA FLOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 414.807 – IMELEC/RN e do CPF n.º , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/N n.º 1702030004, referente ao Pregão Presencial n.º 016/2017, resolvem, de acordo com previsão inserida na Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas Cláusulas que a seguir especificam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos decorrentes da Pregão Presencial n.º 016/2017, com as seguintes variações:

Produto	Preço Inicial	Varição percentual	média	Lucro bruto auferido inicialmente	Valor equilibrado em R\$	Varição percentual
Gasolina Comum	3,75		3,53	0,60	4,13	+10,13%
Etanol/Alcool	3,19		2,58	0,59	3,17	-0,62%
Óleo Diesel Comum	3,12		2,96	0,59	3,55	+13,78%
Óleo Diesel S 10	3,24		3,09	0,55	3,64	+12,34%

conforme planilhas acostadas aos autos.

Parágrafo único – Os valores a serem efetivamente pagos pelo município de São Gonçalo do Amarante não poderão sobrestar aqueles expressos na coluna do valor equilibrado.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de novembro de 2017.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 CONTRATANTE
 TERCIO CÂMARA FLOR
 CONTRATADA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1702030004.149 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS CELEBRADO ENTRE A O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E A EMPRESA JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN (SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Exm.º Sr. JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1.132.858 – SSP/RN e do CPF n.º 704.058.164-72, nomeado Secretário Municipal de Defesa Social por Sua Excelência - o Prefeito Constitucional – senhor PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.328.395/0008-34, com sede à Avenida Bacharel Tomaz Landim n.º 4.500, Igarapé, Natal/RN, neste ato representada por TERCIO CÂMARA FLOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 414.807 – IMELEC/RN e do CPF n.º , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/N n.º 1702030004, referente ao Pregão Presencial n.º 016/2017, resolvem, de acordo com previsão inserida na Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas Cláusulas que a seguir especificam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos decorrentes da Pregão Presencial n.º 016/2017, com as seguintes variações:

Produto	Preço Inicial	Varição percentual	média	Lucro bruto auferido inicialmente	Valor equilibrado em R\$	Varição percentual
Gasolina Comum	3,75		3,53	0,60	4,13	+10,13%
Etanol/Alcool	3,19		2,58	0,59	3,17	-0,62%

conforme planilhas acostadas aos autos.

Parágrafo único – Os valores a serem efetivamente pagos pelo município de São Gonçalo do Amarante não poderão sobrestar aqueles expressos na coluna do valor equilibrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CONTRATOS A SEREM ALTERADOS

As variações expressas na Cláusula Primeira serão aplicadas nos Contratos Administrativos nº 1702030004.149 firmado pela Secretaria Municipal de Defesa Social com a empresa Joaquim Alves Flor e Cia Ltda, as quais serão individualizadas para cada contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, inciso II, alínea "d", § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo decorrente da Pregão Presencial n.º 016/2017, tendo em vista a defasagem do valor contratual estabelecido em novembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de novembro de 2017.

JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS
 CONTRATANTE
 TERCIO CÂMARA FLOR
 CONTRATADA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2017 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS CELEBRADO ENTRE A O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E A EMPRESA JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN (SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Exm.º Sr. MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1.037.715 – SSP/RN e do CPF n.º 663.587.604-91, nomeado Secretário Municipal de Infraestrutura por Sua Excelência - o Prefeito Constitucional – senhor PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.328.395/0008-34, com sede à Avenida Bacharel Tomaz Landim n.º 4.500, Igapó, Natal/RN, neste ato representada por TERCIO CÂMARA FLOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 414.807 – IMELEC/RN e do CPF n.º, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/RN n.º 1702030004, referente ao Pregão Presencial n.º 016/2017, resolvem, de acordo com previsão inserida na Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas Cláusulas que a seguir especificam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos decorrentes da Pregão Presencial n.º 016/2017, com as seguintes variações:

Produto	Preço Inicial	Varição percentual	média	Lucro bruto auferido inicialmente	Valor equilibrado em R\$	Varição percentual
Gasolina Comum	3,75		3,53	0,60	4,13	+10,13%
Etanol/Alcool	3,19		2,58	0,59	3,17	-0,62%
Óleo Diesel Comum	3,12		2,96	0,59	3,55	+13,78%

conforme planilhas acostadas aos autos.

Parágrafo único – Os valores a serem efetivamente pagos pelo município de São Gonçalo do Amarante não poderão sobrestar aqueles expressos na coluna do valor equilibrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CONTRATOS A SEREM ALTERADOS

As variações expressas na Cláusula Primeira serão aplicadas nos Contratos Administrativos nº 150/2017 firmado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura com a empresa Joaquim Alves Flor e Cia Ltda, as quais serão individualizadas para cada contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, inciso II, alínea "d", § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo decorrente da Pregão Presencial n.º 016/2017, tendo em vista a defasagem do valor contratual estabelecido em novembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de novembro de 2017.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 CONTRATANTE
 TERCIO CÂMARA FLOR
 CONTRATADA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2017 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS CELEBRADO ENTRE A O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E A EMPRESA JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Exm.º Sr. MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º – SSP/RN e do CPF n.º 626.305.474-34, nomeado Secretário Municipal de Tributação por Sua Excelência - o Prefeito Constitucional – senhor PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.328.395/0008-34, com sede à Avenida Bacharel Tomaz Landim n.º 4.500, Igapó, Natal/RN, neste ato representada por TERCIO CÂMARA FLOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 414.807 – IMELEC/RN e do CPF n.º, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/RN n.º 1702030004, referente ao Pregão Presencial n.º 016/2017, resolvem, de acordo com previsão inserida na Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas Cláusulas que a seguir especificam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos decorrentes da Pregão Presencial n.º 016/2017, com as seguintes variações:

Produto	Preço Inicial	Varição percentual	média	Lucro bruto auferido inicialmente	Valor equilibrado em R\$	Varição percentual
Gasolina Comum	3,75		3,53	0,60	4,13	+10,13%
Etanol/Alcool	3,19		2,58	0,59	3,17	-0,62%

conforme planilhas acostadas aos autos.

Parágrafo único – Os valores a serem efetivamente pagos pelo município de São Gonçalo do Amarante não poderão sobrestar aqueles expressos na coluna do valor equilibrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CONTRATOS A SEREM ALTERADOS

As variações expressas na Cláusula Primeira serão aplicadas nos Contratos Administrativos nº 151/2017 firmado pela Secretaria Municipal de Tributação com a empresa Joaquim Alves Flor e Cia Ltda, as quais serão individualizadas para cada contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, inciso II, alínea "d", § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo decorrente da Pregão Presencial n.º 016/2017, tendo em vista a defasagem do valor contratual estabelecido em novembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de novembro de 2017.

MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
 CONTRATANTE
 TERCIO CÂMARA FLOR
 CONTRATADA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2017 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS CELEBRADO ENTRE A O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E A EMPRESA JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Exm.º Sr. PAULO DE TARSO DANTAS LIMA, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 002.262.920 – SSP/RN e do CPF n.º 052.831.234-05, nomeado Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo por Sua Excelência - o Prefeito Constitucional – senhor PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.328.395/0008-34, com sede à Avenida Bacharel Tomaz Landim n.º 4.500, Igapó, Natal/RN, neste ato representada por TERCIO CÂMARA FLOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 414.807 – IMELEC/RN e do CPF n.º, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/RN n.º 1702030004, referente ao Pregão Presencial n.º 016/2017, resolvem, de acordo com previsão inserida na Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas Cláusulas que a seguir especificam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos decorrentes da Pregão Presencial n.º 016/2017, com as seguintes variações:

Produto	Preço Inicial	Varição percentual	média	Lucro bruto auferido inicialmente	Valor equilibrado em R\$	Varição percentual
Gasolina Comum	3,75		3,53	0,60	4,13	+10,13%
Óleo Diesel S 10	3,24		3,09	0,55	3,64	+12,34%

conforme planilhas acostadas aos autos.

Parágrafo único – Os valores a serem efetivamente pagos pelo município de São Gonçalo do Amarante não poderão sobrestar aqueles expressos na coluna do valor equilibrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CONTRATOS A SEREM ALTERADOS

As variações expressas na Cláusula Primeira serão aplicadas nos Contratos Administrativos nº 152/2017 firmado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo com a empresa Joaquim Alves Flor e Cia Ltda, as quais serão individualizadas para cada contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, inciso II, alínea "d", § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo decorrente da Pregão Presencial n.º 016/2017, tendo em vista a defasagem do valor contratual estabelecido em novembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de novembro de 2017.

PAULO DE TARSO DANTAS LIMA
 CONTRATANTE
 TERCIO CÂMARA FLOR
 CONTRATADA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS CELEBRADO ENTRE A O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E A EMPRESA JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN (SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Exm.º Sr. MAGNUS KEYBO SOUZA BATISTA, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1.440.929 – SSP/RN e do CPF n.º 829.037.274-49, nomeado Secretário Municipal Chefe do Gabinete Civil por Sua Excelência - o Prefeito Constitucional – senhor PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.328.395/0008-34, com sede à Avenida Bacharel Tomaz Landim n.º 4.500, Igapó, Natal/RN, neste ato representada por TERCIO CÂMARA FLOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 414.807 – IMELEC/RN e do CPF n.º, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/RN n.º 1702030004, referente ao Pregão Presencial n.º 016/2017, resolvem, de acordo com previsão inserta na Cláusula 15.º do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas Cláusulas que a seguir especificam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos decorrentes da Pregão Presencial n.º 016/2017, com as seguintes variações:

Produto	Preço Inicial	Varição percentual	média	Lucro bruto auferido inicialmente	Valor equilibrado em R\$	Varição percentual
Gasolina Comum	3,75		3,53	0,60	4,13	+10,13%
Etanol/Alcool	3,19		2,58	0,59	3,17	-0,62%
Óleo Diesel Comum	3,12		2,96	0,59	3,55	+13,78%
Óleo Diesel S 10	3,24		3,09	0,55	3,64	+12,34%

conforme planilhas acostadas aos autos.

Parágrafo único – Os valores a serem efetivamente pagos pelo município de São Gonçalo do Amarante não poderão sobrestar aqueles expressos na coluna do valor equilibrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CONTRATOS A SEREM ALTERADOS

As variações expressas na Cláusula Primeira serão aplicadas nos Contratos Administrativos nº 153/2017 firmado pelo Gabinete Civil com a empresa Joaquim Alves Flor e Cia Ltda, as quais serão individualizadas para cada contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, inciso II, alínea "d", § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo decorrente da Pregão Presencial n.º 016/2017, tendo em vista a defasagem do valor contratual estabelecido em novembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de novembro de 2017.

MAGNUS KEYBO SOUZA BATISTA
 CONTRATANTE
 TERCIO CÂMARA FLOR
 CONTRATADA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS CELEBRADO ENTRE A O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E A EMPRESA JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Exm.º Sr. EDILSON FIDELLIS DA SILVA, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.238 – PM/RN e do CPF n.º 260.640.814-49, nomeado Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito por Sua Excelência - o Prefeito Constitucional – senhor PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.328.395/0008-34, com sede à Avenida Bacharel Tomaz Landim n.º 4.500, Igapó, Natal/RN, neste ato representada por TERCIO CÂMARA FLOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 414.807 – IMELEC/RN e do CPF n.º, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/RN n.º 1702030004, referente ao Pregão Presencial n.º 016/2017, resolvem, de acordo com previsão inserta na Cláusula 15.º do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas Cláusulas que a seguir especificam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos decorrentes da Pregão Presencial n.º 016/2017, com as seguintes variações:

Produto	Preço Inicial	Varição percentual	média	Lucro bruto auferido inicialmente	Valor equilibrado em R\$	Varição percentual
Gasolina Comum	3,75		3,53	0,60	4,13	+10,13%
Etanol/Alcool	3,19		2,58	0,59	3,17	-0,62%

conforme planilhas acostadas aos autos.

Parágrafo único – Os valores a serem efetivamente pagos pelo município de São Gonçalo do Amarante não poderão sobrestar aqueles expressos na coluna do valor equilibrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CONTRATOS A SEREM ALTERADOS

As variações expressas na Cláusula Primeira serão aplicadas nos Contratos Administrativos nº 154/2017 firmado pelo Departamento Municipal de Trânsito, com a empresa Joaquim Alves Flor e Cia Ltda, as quais serão individualizadas para cada contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, inciso II, alínea "d", § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo decorrente da

Pregão Presencial n.º 016/2017, tendo em vista a defasagem do valor contratual estabelecido em novembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de novembro de 2017.

EDILSON FIDELLIS DA SILVA
 CONTRATANTE
 TERCIO CÂMARA FLOR
 CONTRATADA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2017 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS CELEBRADO ENTRE A O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E A EMPRESA JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN (SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Exm.º Sr. RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2.650.404 – SSP/RN e do CPF n.º 086.331.744-80, nomeado Secretário Municipal Adjunto de Comunicação e Eventos por Sua Excelência - o Prefeito Constitucional – senhor PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.328.395/0008-34, com sede à Avenida Bacharel Tomaz Landim n.º 4.500, Igarapé, Natal/RN, neste ato representada por TERCIO CÂMARA FLOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 414.807 – IMELEC/RN e do CPF n.º, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/N n.º 1702030004, referente ao Pregão Presencial n.º 016/2017, resolvem, de acordo com previsão inserta na Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas Cláusulas que a seguir especificam: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos decorrentes da Pregão Presencial n.º 016/2017, com as seguintes variações:

Produto	Preço Inicial	Variação percentual	média	Lucro bruto auferido inicialmente	Valor equilibrado em R\$	Variação percentual
Gasolina Comum	3,75		3,53	0,60	4,13	+10,13%
Etanol/Alcool	3,19		2,58	0,59	3,17	-0,62%

conforme planilhas acostadas aos autos.

Parágrafo único – Os valores a serem efetivamente pagos pelo município de São Gonçalo do Amarante não poderão sobrestar aqueles expressos na coluna do valor equilibrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CONTRATOS A SEREM ALTERADOS

As variações expressas na Cláusula Primeira serão aplicadas nos Contratos Administrativos nº 157/2017 firmado pela Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos com a empresa Joaquim Alves Flor e Cia Ltda, as quais serão individualizadas para cada contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, inciso II, alínea "d", § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo decorrente da Pregão Presencial n.º 016/2017, tendo em vista a defasagem do valor contratual estabelecido em novembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de novembro de 2017.

RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS
 CONTRATANTE
 TERCIO CÂMARA FLOR
 CONTRATADA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2017 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS CELEBRADO ENTRE A O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E A EMPRESA JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Exm.º Sr. LUÍS HENRIQUE NÓBREGA DE FARIA GOMES, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1.523.363 – SSP/RN e do CPF n.º 021.811.054-56, nomeado Secretário Municipal de Finanças por Sua Excelência - o Prefeito Constitucional – senhor PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.328.395/0008-34, com sede à Avenida Bacharel Tomaz Landim n.º 4.500, Igarapé, Natal/RN, neste ato representada por TERCIO CÂMARA FLOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 414.807 – IMELEC/RN e do CPF n.º, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/N n.º 1702030004, referente ao Pregão Presencial n.º 016/2017, resolvem, de acordo com previsão inserta na Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas Cláusulas que a seguir especificam: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos decorrentes da Pregão Presencial n.º 016/2017, com as seguintes variações:

Produto	Preço Inicial	Variação percentual	média	Lucro bruto auferido inicialmente	Valor equilibrado em R\$	Variação percentual
Gasolina Comum	3,75		3,53	0,60	4,13	+10,13%

conforme planilhas acostadas aos autos.

Parágrafo único – Os valores a serem efetivamente pagos pelo município de São Gonçalo do Amarante não poderão sobrestar aqueles expressos na coluna do valor equilibrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CONTRATOS A SEREM ALTERADOS

As variações expressas na Cláusula Primeira serão aplicadas nos Contratos Administrativos nº 159/2017 firmado pela Secretaria Municipal Finanças com a empresa Joaquim Alves Flor e Cia Ltda, as quais serão individualizadas para cada contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, inciso II, alínea "d", § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo decorrente da Pregão Presencial n.º 016/2017, tendo em vista a defasagem do valor contratual estabelecido em novembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de novembro de 2017.

LUÍS HENRIQUE NÓBREGA DE FARIA GOMES
 CONTRATANTE
 TERCIO CÂMARA FLOR
 CONTRATADA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2017 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS CELEBRADO ENTRE A O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E A EMPRESA JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Exm.º Sr. JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1.388.197 – SSP/RN e do CPF n.º 876.366.704-53, nomeado Secretário Municipal de Serviços Urbanos por Sua Excelência - o Prefeito Constitucional – senhor PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.328.395/0008-34, com sede à Avenida Bacharel Tomaz Landim n.º 4.500, Igarapé, Natal/RN, neste ato representada por TERCIO CÂMARA FLOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 414.807 – IMELEC/RN e do CPF n.º, doravante denominada simplesmente

CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/N n.º 1702030004, referente ao Pregão Presencial n.º 016/2017, resolvem, de acordo com previsão inserta na Cláusula 15.º do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas Cláusulas que a seguir especificam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos decorrentes da Pregão Presencial n.º 016/2017, com as seguintes variações:

Produto	Preço Inicial	Variação percentual	média	Lucro bruto auferido inicialmente	Valor equilibrado em R\$	Variação percentual
Gasolina Comum	3,75		3,53	0,60	4,13	+10,13%
Etanol/Alcool	3,19		2,58	0,59	3,17	-0,62%
Óleo Diesel Comum	3,12		2,96	0,59	3,55	+13,78%
Óleo Diesel S 10	3,24		3,09	0,55	3,64	+12,34%

conforme planilhas acostadas aos autos.

Parágrafo único – Os valores a serem efetivamente pagos pelo município de São Gonçalo do Amarante não poderão sobrestar aqueles expressos na coluna do valor equilibrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CONTRATOS A SEREM ALTERADOS

As variações expressas na Cláusula Primeira serão aplicadas nos Contratos Administrativos nº 160/2017 firmado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Assistência Social, com a empresa Joaquim Alves Flor e Cia Ltda, as quais serão individualizadas para cada contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, inciso II, alínea "d", § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo decorrente da Pregão Presencial n.º 016/2017, tendo em vista a defasagem do valor contratual estabelecido em novembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de novembro de 2017.

JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR

CONTRATANTE

TÉRCIO CÂMARA FLOR

CONTRATADA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170820001.0316 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS CELEBRADO ENTRE A O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E A EMPRESA JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Exm.º Sr. ANTÔNIO DANTAS NETO, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1.518.446 – SSP/RN e do CPF n.º 020.327.044-47, nomeado Secretário Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania por Sua Excelência - o Prefeito Constitucional – senhor PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.328.395/0008-34, com sede à Avenida Bacharel Tomaz Landim n.º 4.500, Igapó, Natal/RN, neste ato representada por TÉRCIO CÂMARA FLOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 414.807 – IMELEC/RN e do CPF n.º , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/N n.º 1702030004, referente ao Pregão Presencial n.º 016/2017, resolvem, de acordo com previsão inserta na Cláusula 15.º do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas Cláusulas que a seguir especificam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos decorrentes da Pregão Presencial n.º 016/2017, com as seguintes variações:

Produto	Preço Inicial	Variação percentual	média	Lucro bruto auferido inicialmente	Valor equilibrado em R\$	Variação percentual
Gasolina Comum	3,75		3,53	0,60	4,13	+10,13%
Etanol/Alcool	3,19		2,58	0,59	3,17	-0,62%
Óleo Diesel Comum	3,12		2,96	0,59	3,55	+13,78%
Óleo Diesel S 10	3,24		3,09	0,55	3,64	+12,34%

conforme planilhas acostadas aos autos.

Parágrafo único – Os valores a serem efetivamente pagos pelo município de São Gonçalo do Amarante não poderão sobrestar aqueles expressos na coluna do valor equilibrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CONTRATOS A SEREM ALTERADOS

As variações expressas na Cláusula Primeira serão aplicadas nos Contratos Administrativos nº 170820001.0316 firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a empresa Joaquim Alves Flor e Cia Ltda, as quais serão individualizadas para cada contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, inciso II, alínea "d", § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo decorrente da Pregão Presencial n.º 016/2017, tendo em vista a defasagem do valor contratual estabelecido em novembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de novembro de 2017.

ANTÔNIO DANTAS NETO

CONTRATANTE

TÉRCIO CÂMARA FLOR

CONTRATADA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 156/2017 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS CELEBRADO ENTRE A O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER E A EMPRESA JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, o senhor MICAEL MOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 2.464.417 expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 071.574.544-16, residente e domiciliado na Travessa Leticia Vasconcelos, N.º 34, Bairro Novo São Gonçalo, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.328.395/0008-34, com sede à Avenida Bacharel Tomaz Landim n.º 4.500, Igapó, Natal/RN, neste ato representada por TÉRCIO CÂMARA FLOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 414.807 – IMELEC/RN e do CPF n.º , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/N n.º 1702030004, referente ao Pregão Presencial n.º 016/2017, resolvem, de acordo com previsão inserta na Cláusula 15.º do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas Cláusulas que a seguir especificam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos decorrentes da Pregão Presencial n.º 016/2017, com as seguintes variações:

Produto	Preço Inicial	Variação percentual	média	Lucro bruto auferido inicialmente	Valor equilibrado em R\$	Variação percentual
Gasolina Comum	3,75		3,53	0,60	4,13	+10,13%
Etanol/Alcool	3,19		2,58	0,59	3,17	-0,62%
Óleo Diesel Comum	3,12		2,96	0,59	3,55	+13,78%
Óleo Diesel S 10	3,24		3,09	0,55	3,64	+12,34%

conforme planilhas acostadas aos autos.

Parágrafo único – Os valores a serem efetivamente pagos pelo município de São Gonçalo do Amarante não poderão sobrestar aqueles expressos na coluna do valor equilibrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CONTRATOS A SEREM ALTERADOS

As variações expressas na Cláusula Primeira serão aplicadas nos Contratos Administrativos nº 156/2017 firmado pela Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, com a empresa Joaquim Alves Flor e Cia Ltda, as quais serão individualizadas para cada contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, inciso II, alínea "d", § 8.º da Lei Federal nº 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo decorrente da Pregão Presencial nº 016/2017, tendo em vista a defasagem do valor contratual estabelecido em novembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de novembro de 2017.

MICHAEL MOREIRA DA SILVA
 CONTRATANTE
 TERCIO CÂMARA FLOR
 CONTRATADA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 155/2017 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS CELEBRADO ENTRE A O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA E A EMPRESA JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Presidente da Fundação Cultural Dona Militana, Senhor FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.337.882, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 87456427453, residente e domiciliado à Rua União, 129, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.328.395/0008-34, com sede à Avenida Bacharel Tomaz Landim n.º 4.500, Igapó, Natal/RN, neste ato representada por TERCIO CÂMARA FLOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 414.807 – IMELEC/RN e do CPF n.º, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/N n.º 1702030004, referente ao Pregão Presencial n.º 016/2017, resolvem, de acordo com previsão inserta na Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas Cláusulas que a seguir especificam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos decorrentes da Pregão Presencial nº 016/2017, com as seguintes variações:

Produto	Preço Inicial	Variação percentual	média	Lucro bruto auferido inicialmente	Valor equilibrado em R\$	Variação percentual
Gasolina Comum	3,75		3,53	0,60	4,13	+10,13%
Etanol/Alcool	3,19		2,58	0,59	3,17	-0,62%

conforme planilhas acostadas aos autos.

Parágrafo único – Os valores a serem efetivamente pagos pelo município de São Gonçalo do Amarante não poderão sobrestar aqueles expressos na coluna do valor equilibrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CONTRATOS A SEREM ALTERADOS

As variações expressas na Cláusula Primeira serão aplicadas nos Contratos Administrativos nº 155/2017 firmado pela FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA, com a empresa Joaquim Alves Flor e Cia Ltda, as quais serão individualizadas para cada contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, inciso II, alínea "d", § 8.º da Lei Federal nº 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo decorrente da Pregão Presencial nº 016/2017, tendo em vista a defasagem do valor contratual estabelecido em novembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de novembro de 2017.

FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
 CONTRATANTE
 TERCIO CÂMARA FLOR
 CONTRATADA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 0121/2017

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 1.491, de 13 de novembro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL marcada para o dia 21/12/2017, fica suspensa.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de dezembro de 2017.

ANA CECÍLIA SILVA DE CARVALHO
 Pregoeira Oficial

LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 551/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso XIX, Art. 20, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Neris Oliveira da Silva Costa, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 18 de dezembro de 2017.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13120001/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: R. L. Comércio Varejista de Multi Utilidades Ltda. ME - OBJETO: Aquisição de protetor solar – VALOR GLOBAL: R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2017 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.30 – Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 13 de dezembro de 2017 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Reginaldo da Silva Galdino Júnior - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13120002/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: ABL Administração de Vendas & Serviços EIRELI - ME - OBJETO: Aquisição de protetor solar – VALOR GLOBAL: R\$ 1.590,00 (hum mil, quinhentos e noventa reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2017 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.30 – Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 13 de dezembro de 2017 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Admilson de Lima Batista - CONTRATADO.

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017
 EXTRATO ARP N° 036/2017

OBJETO: Aquisição de peças para bombas centrífugas.

NOME: Centrão Comércio de Equipamentos Ltda – ME			ENDEREÇO: Rua Major Tarquino Leite Pereira, 89 – CEP 04.756-070 - Jardim Intercontinental – São Paulo/SP.		
CNPJ: 15.179.700/0001-62			E-MAIL: licitacao@ceequipamentos.com.br		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)
01	Unidade	01	Polia motor diâmetro 180 mm – 3 canais v (pronta com furo para eixo)	***	774,20
02	Unidade	01	Polia motor diâmetro 290 mm – 3 canais v (pronta com furo para eixo)	***	1.283,80
03	Unidade	01	Polia motor diâmetro 130 mm – 4 canais v (pronta com furo para eixo)	***	380,24
04	Unidade	01	Polia motor diâmetro 150 mm – 4 canais v (pronta com furo para eixo)	***	461,58
05	Unidade	01	Polia motor diâmetro 120 mm – 2 canais v (pronta com furo para eixo)	***	305,76
06	Unidade	01	Polia motor diâmetro 175 mm – 2 canais v (pronta com furo para eixo)	***	754,60
07	Unidade	12	CORREIA 5V630 – BOMBA LP4 (bomba horizontal RE – autoescorvante, marca ESCO, modelo LP4)	***	93,10
08	Unidade	12	CORREIA 5V530 – BOMBA LP4 (bomba horizontal RE – autoescorvante, marca ESCO, modelo LP4)	***	78,40
09	Unidade	08	CORREIA 3V400	***	34,30
10	Unidade	06	CORREIA BOMBA IMBIL E3 (para bomba horizontal RE – autoescorvante, marca IMBIL, modelo E3, LP3)	***	44,10
11	Unidade	02	ROTOR 222 mm PARA BOMBA IMBIL E3 (para bomba horizontal RE – autoescorvante, marca IMBIL, modelo E3)	***	656,60
12	Unidade	04	SELO MECÂNICO PARA BOMBA LP2 (para bomba horizontal RE – autoescorvante, marca ESCO, modelo SLP2, número de série 8239, rotor 162 mm)	***	950,60
13	Jogo	04	JOGO DE RETENTORES PARA BOMBA LP2 (para bomba horizontal RE – autoescorvante, marca ESCO, modelo SLP2, número de série 8239)	***	73,50
14	Jogo	04	JOGO DE ROLAMENTOS PARA BOMBA LP2 (para bomba horizontal RE – autoescorvante, marca ESCO, modelo SLP2, número de série 8239)	***	112,70
15	Jogo	04	JOGO DE RETENTORES PARA BOMBA E3/LP4 (bomba horizontal RE – autoescorvante, marca ESCO MASTER, modelo E3/LP4, número de série 9238)	***	78,40
16	Jogo	04	JOGO DE ROLAMENTOS PARA BOMBA E3/LP4 (bomba horizontal RE – autoescorvante, marca ESCO, modelo E3/LP4, número de série 9238)	***	284,20
17	Unidade	04	SELO MECÂNICO PARA BOMBA E3/LP4/E6 (bomba horizontal RE – autoescorvante, marca ESCO, modelo E3/LP4/E6)	***	950,60
18	Unidade	02	JOGO DE JUNTAS E2 (para bomba horizontal RE – autoescorvante, marca IMBIL, modelo E2 SLP2, número de série 8239)	***	132,30
19	Jogo	02	JOGO DE JUNTAS E3 (para bomba horizontal RE – autoescorvante, marca IMBIL, modelo E3 LP3)	***	171,50
20	Jogo	02	JOGO DE JUNTAS LP4 (para bomba horizontal RE – autoescorvante, marca ESCO, modelo LP4)	***	176,40
21	Unidade	02	Caixa de areia para bomba ESCO MASTER LP4, número de série 9238, rotor 2418	***	1.166,20
22	Unidade	01	Carçaça em ferro fundido para bomba E3	***	8.222,20
23	Unidade	02	Rotor para bomba IMBIL E-4	***	1.185,80

24	Unidade	01	Placa de desgaste E3	***	460,60
25	Unidade	01	Placa de desgaste E4	***	539,00
26	Unidade	01	Placa de desgaste E6	***	656,60
27	Unidade	01	Rotor para bomba IMBIL E-6	***	1.832,60
28	Unidade	01	Caixa de areia para bomba E3	***	744,80

São Gonçalo do Amarante, 18 de dezembro de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017
EXTRATO ARP N° 035/2017

OBJETO: Aquisição de protetores solar.

NOME: R. L. Comércio Varejista de Multi Utilidades Ltda – ME			ENDEREÇO: Rua Pastor José Alves de Oliveira, 476 – CEP 58.100-222 – Centro – Cabedelo/PB.		
CNPJ: 22.226.670/0001-63			E-MAIL: regisuniformes@hotmail.com		
ITEM	UND. DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)
01	Unidade	1.000	Protetor solar para uso profissional, fator de proteção FPS 60, frasco com 120 ml. (Proteção aos raios UVA e UVB, oil free, resistente a água, levemente perfumado, loção emulsionada, hipoalérgico, testado dermatologicamente). Informar nº do Registro no Ministério da Saúde.	MAVARO	28,90

NOME: ABL Administração de Vendas & Serviços EIRELI – ME			ENDEREÇO: Rua Rio Piranhas, 20 – Emaús – CEP 59.149-140 – Parnamirim/RN.		
CNPJ: 11.473.199/0001-91			E-MAIL: abl vendas@hotmail.com		
ITEM	UND. DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)
02	Unidade	300	Protetor solar labial para uso profissional, fator de proteção FPS 30, bastão com 4,8 g. Atóxico com formulação sem óleo (Oil Free); testado dermatologicamente. Informar nº do Registro no Ministério da Saúde.	SUNLESS	15,90

São Gonçalo do Amarante, 08 de dezembro de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br